

Lei nº 524 11/67

Sobre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Itáia, por seus representantes aprova, e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, a fim de suprir deficiências orçamentárias nas seguintes dotações:

- 3.1.2.0.03 - Material de Consumo:
Material de Expediente R\$ 1.000,00
- 3.1.3.0.03 - Serviços de Terceiros:
Serviço Postal, Telefônico e Telefônico R\$ 500,00
- 3.1.4.0.03 - Encargos Diversos:
Indenizações e Restituições R\$ 300,00
Despesas Imprevistas R\$ 4.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º fica aberto o crédito suplementar de R\$ 5.800,00 para o corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itáia, 12 de Maio 1967
a) Adolpho Carvalho
Prefeito Municipal

a) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
desta Prefeitura Municipal, em 12 de maio
de 1967.

a) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário